



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO

2018



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2018

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: GRÊMIO F.B.P.A.(Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre)– S.E.R.C. BRASIL(Farroupilha) – S.C. BLACK SHOW(Guaíba) – E.C. GUARANI (Lajeado) – S.C. ORIENTE(Canoas) - A. ESTRELA F. (Estrela) - E.C. IJUÍ (Ijuí) – A.E. JOÃO EMÍLIO (Candiota) – A. PALESTRA F.C. (Erechim) – G.E. SAPUCAIENSE (Sapucaia do Sul) - F.C. SANTARITENSE (Nova Santa Rita) – S.C. RIO GRANDE (Rio Grande) – C.A. CARAZINHO (Carazinho), num total de 14 (quatorze) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento como GRUPOS 'A', 'B' e 'C', que jogarão entre si, dentro de cada grupo, em TURNO E RETORNO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 03(três) primeiros colocados dos grupos 'B' e 'C' e os 02(dois) primeiros colocados do grupo 'A'.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
1 – RIO GRANDE	1 – PALESTRA	1 - ORIENTE
2 – INTERNACIONAL	2 – IJUÍ	2 - BLACK SHOW
3 – JOÃO EMÍLIO	3 – CARAZINHO	3 - BRASIL - FAR
4 – SAPUCAIENSE	4 – ESTRELA	4 - SANTARITENSE
	5 – GUARANI – LAJ	5 - GRÊMIO

2ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 5º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 08(oito) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, divididas em 04(quatro) GRUPOS denominados para fins de regulamento de "D", "E", "F", "G", que se enfrentarão em dois jogos (mata - mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "D" - Melhor 1º colocado X 2º melhor 3º colocado
GRUPO "E" - 2º melhor 1º colocado X Melhor 3º colocado
GRUPO "F" - 3º melhor 1º colocado X 3º melhor 2º colocado
GRUPO "G" - Melhor 2º X 2º melhor 2º colocado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(SEGUNDA) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos GRUPO 'A', 'B' e 'C' da 1ª FASE, e do melhor 2º colocado da 1ª FASE.



3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 6º - A 3ª(terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como "H", "I", que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 4ª(quarta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "H" -1º Grupo "D" x 1º Grupo "G"
GRUPO "I" -1º Grupo "E" x 1º Grupo "F"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE (classificatória), inclusive dos "MATA – MATA" (2ª FASE, quartas de final), na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior percentual de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
- b) Maior percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de partidas disputadas);
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

4ª FASE – FINAL

ARTIGO 7º - A 4ª(quarta) FASE reunirá as 02(duas) equipes vencedoras na etapa anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**.

GRUPO "J" -1º Grupo "H" x 1º Grupo "I"
--

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE(classificatória), incluindo a 2ª(segunda), (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior percentual de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);



- b)** Maior percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de partidas disputadas);
- c)** Maior saldo de gols simples;
- d)** Maior média de gols a favor;
- e)** Menor média de cartões vermelhos;
- f)** Menor média de cartões amarelos;
- g)** Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 8º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, nos moldes estabelecidos na 4ª(quarta) FASE (FINAL) as demais 12(doze) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os “MATA - MATAS”. Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice Campeão
- 3º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 4º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 5º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª e 2ª FASES.
- 6º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª e 2ª FASES.
- 7º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª e 2ª FASES.
- 8º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se retrospecto técnico da 1ª e 2ª FASES.

Do 9º ao 14º colocados do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 9º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao **término da 1ª(primeira) FASE** do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, para decidir classificação à 2ª(segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL), 3ª(terceira) (SEMIFINAL) e 4ª(quarta) (FINAL) FASES** serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.



DOS CLUBES

ARTIGO 10º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site).

ARTIGO 11º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no “Caput” do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 13º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de alteração de qualquer partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração de jogos para dias úteis só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

ARTIGO 14º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 70,00(setenta reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 15º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**.

ARTIGO 16º - Nos 02(dois) jogos da FINAL e em clássicos "GRENAL" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.



PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no “Caput” do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 17º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.

DAS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

ARTIGO 19º - Para a disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, cada clube poderá inscrever no máximo 35 atletas, obedecidos os requisitos solicitados neste regulamento, e aprovados para os jogos da competição, que deverão obedecer obrigatoriamente as normas e procedimentos abaixo:

PRIMEIRA PARTIDA: Cada clube deverá enviar por e-mail a “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) com no mínimo 15 atletas, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até às 19(dezenove) horas, do dia 16/07/2018(segunda-feira). Uma vez aprovada a “Lista de Atletas” será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRÓXIMAS PARTIDAS: Cada clube poderá enviar por e-mail uma “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) complementar, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até 03(três) dias úteis antes de cada partida. A “Lista de Atletas”, após aprovada, será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRAZO FINAL: O prazo final para complementação da “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br), se encerrará, definitivamente às 19(dezenove) horas, do dia 17/09/2018. A “Lista das Atletas”, após aprovada, será publicada antes da próxima partida no site da FGF pelo Setor de Competições.



§ 1º – Junto com a “Lista das Atletas” na forma acima especificada, deverá o clube enviar via e-mail para o Setor de Registro (registro@fgf.com.br) o ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DAS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA (modelo fornecido pela FGF) informando que todas as suas atletas, sem exceção, foram avaliadas e estão aptas para prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente do clube, como também pelo médico responsável.

§ 2º – A atleta estará apta a disputar o **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, no momento que a “Lista das Atletas” do clube, estiver publicada no site da FGF.

ARTIGO 20º - Poderão participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, as atletas nascidas até 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atletas nascidas no ano de 2003 deverão, obrigatoriamente, ter 15(quinze) anos completos para serem inscritas na Competição.

ARTIGO 21º - A atleta que for inscrita em uma “Lista de Atletas” por um clube participante, em nenhuma hipótese, poderá ser inscrita por outro clube participante.

ARTIGO 22º - As atletas (titulares e reservas) dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, deverão apresentar ao DELEGADO do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto e assinatura: RG, CTPS, CNH ou Passaporte (originais).

ARTIGO 23º - Somente os clubes participantes que efetivamente realizarem os processos de transferência interestaduais ou internacional de atletas dentro do sistema GESTAOWEB/CBF, e seu registro for publicado no BID (Boletim Informativo Diário), poderão inscrever em sua lista a atleta para participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**.

ARTIGO 24º - Os clubes participantes poderão inscrever em suas “Listas de Atletas”, atletas registradas dentro do Estado, que estejam desvinculados do clube no sistema GESTAOWEB/CBF para participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**.



ARTIGO 25º - O clube participante do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** é o único responsável pelo efetivo controle de suas “Listas de Atletas” e eventuais complementações.

ARTIGO 26º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrada(s) no **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, e/ou não apta(s), ficará sujeita às penalidades aplicadas pelo TJD-RS, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, no **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 28º – O CAMPEÃO do CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018, terão direito a receber troféus ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 29º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 30º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 31º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 32º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 33º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2018** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 34º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 35º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.



ARTIGO 36° - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF

PORTO ALEGRE
16 DE ABRIL DE 2018